



TERMO DE FOMENTO Nº 049/2025

**TERMO DE FOMENTO Nº 049/2025 QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ANCHIETA/ES, POR
INTERMÉDIO DA GERENCIA MUNICIPAL DE
CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO E A
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DE ALTO
PONGAL - AMAAP**

O MUNICÍPIO DE ANCHIETA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no **CNPJ sob nº. 27.142.694/0001-58**, com sede na Rodovia Edival José Petri, 1620, Vila Residencial Samarco – Anchieta – ES, Estado do Espírito Santo, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **LEONARDO ANTÔNIO ABRANTES**, doravante denominado **CONCEDENTE** e a **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DE ALTO PONGAL – AMAAP**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 46.332.377/0001-49**, situado na Avenida Virgílio Lorencini, s/nº, Comunidade de Alto Pongal, Anchieta -ES, doravante denominado **CONVENENTE**, neste ato representado pelo seu Presidente, **Sr. IGOR LOURENCINI VETORAZZI**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE FOMENTO**, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e Decreto 5874/19 – Dispões sobre a aplicação no âmbito da Administração do Município de Anchieta, da Lei federal 13.019/14 que estabelece as parcerias com as OSC's, consoante o Processo Administrativo nº 30304/2025, referente Emenda Parlamentar do ex Vereador Renato Lorencini e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O Presente Termo de Fomento tem por objeto a transferência de recursos para **aquisição de equipamentos para o Centro de Convivência “Roberto Carlos Calenzani”**. Conforme previsão no Plano de Trabalho, Anexo I.

1.2 - Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.

1.3 - É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:

I - delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Município de Anchieta/ES;

II - prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Município de Anchieta/ES.



CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

2.1 - São obrigações dos Partícipes:

I - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:

- a)** fornecer manuais específicos de prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias, informando previamente e publicando em meios oficiais de comunicação às referidas organizações eventuais alterações no seu conteúdo;
- b)** emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;
- c)** realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;
- d)** liberar os recursos por meio de transferência eletrônica/depósito e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de colaboração ou termo de fomento, que deverá ser em conta específica isenta de tarifa bancária na instituição financeira pública;
- e)** promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;
- f)** na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;
- g)** viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;
- h)** manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;
- i)** divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;
- j)** instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.

II - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

- a)** manter escrituração contábil regular;
- b)** prestar contas dos recursos recebidos por meio deste termo de fomento;
- c)** divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;
- d)** manter e movimentar os recursos na conta bancária específica observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;



- e)** dar livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;
- f)** responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
- g)** responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
- h)** disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato deste termo de fomento, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

3.1 – O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo Fomento é de **R\$ 99.949,90 (Noventa e nove mil e novecentos e quarenta e nove reais e noventa centavos)**.

3.2 – A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá, para execução do presente termo de fomento em parcela única, recursos no valor de **R\$ 99.949,90 (Noventa e nove mil e novecentos e quarenta e nove reais e noventa centavos)**, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária conforme discriminação abaixo:

SECRETARIA	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	NATUREZA DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	FICHA
Gerência Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico	02231339200362265	33504307000	150000003137	2604

CLÁUSULA QUARTA - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1- A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá os recursos em favor da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme o cronograma de desembolso contido no plano de trabalho, **Anexo I** deste Termo de Fomento mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.



4.2 - Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados em conta corrente específica isenta de tarifa bancária na instituição financeira pública determinada pela administração pública, Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

4.3 - Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do termo de fomento ou da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.

4.4 - As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:

- I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
- II - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de fomento;
- III- quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

4.5 - Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

5.1 - O presente termo de fomento deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2 - As despesas relacionadas à execução da parceria serão executadas nos termos dos incisos XIX e XX do art. 42, sendo vedado:

- I - utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria;
- II - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.



CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 - O presente Termo de Fomento terá vigência **partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial (Diário Oficial dos Municípios) até Março de 2026**, conforme prazo previsto no Plano de Trabalho Anexo I deste Termo para a consecução de seu objeto.

6.2 - Sempre que necessário, mediante proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o

cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Fomento.

6.3 - Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente Termo de Fomento, independentemente de proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.

6.4 - Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por Termo Aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Fomento ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1 - A fiscalização do Termo de Fomento caberá aos servidores designados pela **Gerência Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico**.

7.2 - O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III - valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo Termo de Fomento;

V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

7.3 - Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública municipal poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de



serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

- I - retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;
- II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser

considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

7.4 - Os relatórios citados deverão ser apresentado de forma bimestral.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 - A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil, deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

- I - extrato da conta bancária específica;
- II - notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria;
- III - comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;
- IV - material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;
- V - relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e
- VI - lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.

§ 1.º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

§ 2.º A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até 90 (noventa) dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.

8.2 - A prestação de contas relativa à execução do Termo de Fomento dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:

- I - relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;
- II - relatório de execução financeira do Termo de Fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.



8.3 - A Administração pública municipal considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

I - relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;

II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de fomento.

8.4 - Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:

I - os resultados já alcançados e seus benefícios;

II - os impactos econômicos ou sociais;

III - o grau de satisfação do público-alvo;

IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

Os relatórios citados deverão ser apresentado de forma bimestral.

8.5 - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

I - aprovação da prestação de contas;

II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou

III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

8.6 - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

§ 1º O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

§ 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

8.7 - A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até 150 (cento e cinquenta) dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos do **caput** sem que as contas tenham sido apreciadas:



I - não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;

II - nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

8.8 - As prestações de contas serão avaliadas:

I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

III - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

- a)** omissão no dever de prestar contas;
- b)** descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
- c)** dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
- d)** desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

8.9 - O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

8.10 - Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

8.11 - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

9.1 - A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.

9.2 - Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Fomento com alteração da natureza do objeto.



9.3 – As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Procuradoria Geral do Município de

Anchieta/ES, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.

9.4 – É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Fomento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

10.1 - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

I - advertência;

II- suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

Parágrafo único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva de Prefeito Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

10.2 - Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

10.3 - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS BENS REMANESCENTES

11.1 - Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.



11.2 – Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Fomento.

11.3 - Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a organização da sociedade civil formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.

11.4 – Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado,

11.5 – Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Fomento, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

12.1 - O presente termo de fomento poderá ser:

I - denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

II - rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- a)** utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- b)** inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- c)** constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e
- d)** verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE

13.1 - A eficácia do presente termo de colaboração ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial dos Municípios, bem como no site oficial da PMA, a qual deverá ser providenciada pela administração pública municipal no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1 - Acordam os partícipes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:

I - as comunicações relativas a este termo de fomento serão remetidas por correspondência, fax ou e-mail e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;

II - as mensagens e documentos, resultantes da transmissão via fax, não poderão se constituir em peças de processo, e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de 5 (cinco) dias; e

III - as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste termo de fomento, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo de Fomento, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, a Comarca de Anchieta/ES, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

15.2 - E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Anchieta, 27 de Novembro de 2025.

LEONARDO
ANTONIO
ABRANTES:06859354
771

Assinado de forma digital
por LEONARDO ANTONIO
ABRANTES:06859354771
Dados: 2025.11.27
14:49:38 -03'00'

LEONARDO ANTÔNIO ABRANTES
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente
gov.br IGOR LOURENCINI VETORAZZI
Data: 27/11/2025 13:26:39-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

IGOR LOURENCINI VETORAZZI
Associação de Moradores e Amigos de Alto
Pongal – AMAAP

Testemunhas: 1- _____ 2- _____



ANEXO I
PLANO DE TRABALHO

1- DADOS CADASTRAIS

1.1 DA ENTIDADE			
Nome da Entidade: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DE ALTO PONGAL			
CNPJ: 46.332.377/0001-49			
Endereço: Avenida Virgílio Lorencini, S/N - Bairro: Alto Pongal			
Cidade: Anchieta		UF :ES	CEP: 29.230-000
DDD: (028)	Telefone:	Celular: (28) 99915-6323	
E-mail: amaap2021@gmail.com			
Site:			
1.2 DADOS BANCÁRIOS			
Banco Banestes	Agência 156	Conta Corrente Nº 4022336-4	Praça de Pagamento Anchieta
1.3 DO RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE¹			
Nome completo: Igor Lourencini Vetorazzi			
CPF nº:		RG/Órgão Expedidor:	
Endereço:			
Cidade:		UF :	CEP:
E-mail:		Telefone:	Celular:
Cargo: Presidente		Eleito em:	Vencimento do Mandato:

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto: Fortalecimento da vida comunitária de Alto Pongal – Centro de Convivência “Roberto Carlos Calenzani”	Período de Execução	
	Início: A partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial	Término: Março de 2026
OBJETIVO GERAL		
● Adquirir equipamentos para o Centro de Convivência “Roberto Carlos Calenzani”.		
OBJETIVO ESPECÍFICO		



- Melhorar as condições o Centro de Convivência "Roberto Carlos Calenzani" com a aquisição de equipamentos de cozinha para as atividades comunitárias;
- Disponibilizar equipamentos básicos para eventos que fortalecem os vínculos comunitários;
- Equipar ambiente de atendimento aos moradores;

Público-alvo:

Ação	Direto	Indireto
Adquirir equipamentos para o Centro de Convivência "Roberto Carlos Calenzani"	209 famílias residentes na comunidade de Alto Pongal;	Todas os moradores da Comunidade e do entorno.

Identificação do Objeto:

A aquisição de equipamentos para o Centro de Convivência "Roberto Carlos Calenzani" foca em estruturar o espaço comunitário utilizado por seus moradores para eventos.

Justificativa da Proposição:

Em 1875, a Itália vivia grande crise econômica. Falta de trabalho e renda, levava as famílias a condições de grande miséria. A oportunidade de melhoria de vida veio com as grandes expedições do italiano Pietro Tabacchi. Pedro, que residia no Brasil, apresentou a proposta ao Governo Brasileiro de recrutar mão de obra, principalmente para a agricultura e indústria, na Itália. Logo, maciça divulgação foi realizada principalmente no norte da Itália, Região do Veneto e Trento, da possibilidade de mudança de vida em terras brasileiras. A Imigração era a única saída para os italianos.

Amontoados em grandes navios, famílias de italianos se lançavam ao mar em busca de novas oportunidades. 40 dias de viagem, fato narrado na música "Mérica", muitos adoeceram e alguns morreram durante a viagem de Gênova para o Brasil.

O navio La Sofia, trouxe os imigrantes até o Rio de Janeiro e depois o Cervantes, concluiu a jornada até o Porto de Benevente, atual Cidade de Anchieta.

As famílias que desembarcavam em Benevente, ficaram em quarentena no Casarão próximo ao porto. Depois do período, subiram o Rio Benevente até as terras do Quarto Território. Com poucas ferramentas e uma mata intocável pela frente, muitos começaram a peregrinar pela região buscando terrenos melhores para frutificar suas famílias.

Nesta busca, o vale que hoje chamamos de Alto Pongal, se tornou o local para se viver.

A comunidade foi crescendo e, muito devota, fundam a Capela de Santo Antônio, que futuramente cedeu lugar para a Capela do Sagrado Coração de Jesus.

Cada família, com seu pedaço de terra, foi prosperando e crescendo. A cultura sempre esteve no



centro da vida familiar e comunitária. Comida, bebida, cantos e danças, alegravam e recordavam a terra natal.

Em 2025, celebramos os 150 anos da chegada dos imigrantes italianos no Porto de Benevente. Momento histórico que a Comunidade de Alto Pongal vive e que marca os princípios do povo italiano: Coragem e esperança. Neste ano queremos fortalecer a vivência comunitária através da melhoria do Centro de Convivência "Roberto Carlos Calenzani" com a aquisição de equipamentos. Ainda neste ano a AMAAP e a Prefeitura Municipal de Anchieta, celebraram TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO Nº 002/2025, ANEXO I, contendo o Termo, relatório descritivo e fotográfico, que tem por objetivo fomentar o associativismo, como forma de promover o desenvolvimento socioeconômico e sustentável de seus associados, fomentando a integração social, cultural, artística, desportiva e econômica solidária dos moradores da Comunidade.

A Associação de Moradores e Amigos de Alto Pongal, nasce com a necessidade da sociedade civil em se organizar para buscar melhorias e oportunidades para a comunidade, tendo em suas diversas finalidades, o fomento cultural, conforme Estatuto Social da Associação.

METODOLOGIA

A Execução do termo de fomento respeitará as normas de compras feitas pelas organizações da sociedade civil no uso de recursos transferidos pela administração pública, observando os princípios da legalidade, da moralidade, da boa-fé, da probidade, da impessoalidade, da economicidade, da eficiência, da isonomia, da publicidade e da razoabilidade.

O Coordenador acompanhará as metas durante o tempo de execução do objeto para garantir o alcance dos resultados esperados, tais como:

- Realizar os orçamentos, análise de documentos habilitatórios (certidões da empresa), análise da nota fiscal dos produtos, conferência na entrega se há conformidade com o plano de trabalho e orçamentos, juntamente com a Tesoureira da AMAAP;
- Realizar a catalogação dos equipamentos e registrando no patrimônio da OSC, juntamente com a Secretária da AMAAP;
- Apresentar relatório final, com os registros fotográficos, lista patrimonial e benefícios alcançados com a parceria;

2.8 CAPACIDADE TÉCNICA E GERENCIAL/QUALIFICAÇÃO EQUIPE TÉCNICA



EQUIPE TÉCNICA								
Cargo	Nº de Profissionais	Escolaridade		Atribuições	Já trabalhado na instituição?		Período de Contratação (meses)	Natureza de Trabalho (CLT por tempo determinado ou indeterminado ou contrato de estágio)
		SUPERIOR	MÉDIO		Sim	Não		
Presidente	01	x	-	Coordenação geral do projeto. (Responsável Técnico)	-	x	Não se aplica	-
Tesoureira	01	x	-	Acompanhamento no processo de compras	-	x	Não se aplica	-
Secretária	01	x	-	Acompanhamento no processo de catalogação	-	x	Não se aplica	-

Objetivos Específicos	Meta	Resultados Esperados
<ul style="list-style-type: none">Melhorar as condições do Centro de Convivência "Roberto Carlos Calenzani" com a aquisição de equipamentos de cozinha para as atividades comunitárias;Disponibilizar equipamentos	<ul style="list-style-type: none">- Adquirir equipamentos de cozinha; salão; depósito;- Divulgação quanto aos equipamentos adquiridos para a comunidade e o método de acesso aos mesmos;- Aquisição dos equipamentos	Que os moradores, diretamente atendidos com o projeto, possam ser atendidos pela AMAAP e tenham no Centro de convivência, local equipado para desenvolver atividades de fortalecimento de vínculos



básicos para eventos que fortalecem os vínculos comunitários; • Equipar ambiente de atendimento aos moradores;	para a sala da AMAAP, onde serão atendidas as pessoas da comunidade	comunitário.
---	---	--------------

4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Meta. Etapa ou Fase)

Meta	Etapa Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unid	Quant.	Início	Término
01	1.0	Equipamentos				
	1.1	Panela De Pressão Alumínio Polido Com Fechamento Externo Alumínio 20 Litros Panela de Pressão em Alumínio Polido Fechamento Externo Asas Baquelite Capacidade: 20 Litros	UN	01	A partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial	Março de 2026
	1.2	Panela De Pressão Alumínio Polido Com Fechamento Externo Alumínio 10 Litros Panela de Pressão em Alumínio Polido Fechamento Externo Asas Baquelite Capacidade: 10 Litros	UN	01		
	1.3	Panela De Pressão Alumínio Polido Com Fechamento Externo Alumínio 7 Litros Panela de Pressão em Alumínio Polido Fechamento Externo Asas Baquelite Capacidade: 7 Litros	UN	02		
	1.4	Faca P/Cozinha 8" Material: Aço Inoxidável e Polipropileno	UN	10		
	1.5	Colher grande de inox	UN	10		
	1.6	Garfo grande de inox	UN	5		
	1.7	Concha grande de inox	UN	5		
	1.8	Peneiras em Aço Inox, 3 Tamanhos - 8, 14 e 20 cm	UN	02		
	1.9	Panela Caçarola Com Tampa Núm. Diâmetro Altura Capacid. 20 200 mm 90 mm 2,8 L	UN	01		
	1.10	Panela Caçarola Com Tampa Núm. Diâmetro Altura Capacid. 24 240 mm 110 mm 4,9 L	UN	02		
	1.11	Panela Caçarola Com Tampa Núm. Diâmetro Altura Capacid. 26 260 mm 120 mm 6,3 L	UN	01		
	1.12	Panela Caçarola Com Tampa Núm. Diâmetro Altura Capacid.	UN	02		



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CNPJ: 27.142.694/0001-58

PET: 30304/2025

	28 280 mm 130 mm 8,0 L			
1.13	Panela Caçarola Com Tampa Núm. Diâmetro Altura Capacid. 30 300 mm 140 mm 9,8 L	UN	01	
1.14	Panela Caçarola Com Tampa Núm. Diâmetro Altura Capacid. 32 320 mm 150 mm 12,0 L	UN	01	
1.15	Panela Caçarola Com Tampa Núm. Diâmetro Altura Capacid. 34 340 mm 160 mm 14,5 L	UN	02	
1.16	Panela Caçarola Com Tampa Núm. Diâmetro Altura Capacid. 38 380 mm 180 mm 20,4 L	UN	02	
1.17	Panela Caçarola Com Tampa Núm. Diâmetro Altura Capacid. 40 400 mm 190 mm 23,8 L	UN	02	
1.18	Caldeirão Alumínio Linha Hotel Material: Alumínio Núm. Diâmetro Altura Capacid. 24 24 cm 23 cm 10,3 L	UN	01	
1.19	Caldeirão Alumínio Linha Hotel Material: Alumínio Núm. Diâmetro Altura Capacid. 28 28 cm 25 cm 15,3 L	UN	01	
1.20	Caldeirão Alumínio Linha Hotel Material: Alumínio Núm. Diâmetro Altura Capacid. 32 32 cm 28 cm 22,5 L	UN	01	
1.21	Panela De Pipoca Em Alumínio 5,6L	UN	02	
1.22	Canecão Alumínio Baquelite Núm. Diâmetro Altura Capacidade 14 140 cm 14 cm 2,0 L	UN	02	
1.23	Canecão Alumínio Baquelite Núm. Diâmetro Altura Capacidade 16 160 cm 16 cm 3,2 L	UN	01	
1.24	Canecão Alumínio Baquelite Núm. Diâmetro Altura Capacidade 18 180 cm 18 cm 4,5 L	UN	02	
1.25	Tábua em polipropileno branca com 10mm de espessura Medida: 60X40Cm	UN	10	
1.26	Barra Magnética 55cm Preta A barra magnética imã é composta por dois imãs paralelos que seguram os objetos metálicos fortemente, não permitindo que os objetos caiam. Isso permite a exposição de objetos presos em paredes fazendo com que suas facas e suas ferramentas estejam	UN	02	



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CNPJ: 27.142.694/0001-58

PET: 30304/2025

	sempre à mão.				
1.27	Caixa plástica com tampa Capacidade 26L Empilhável Ideal para restaurante, açougue e cozinha industrial	UN	10		
1.28	Garrafa térmica Inox 3L Bombeamento por pressão; Ampola de Inox; Alça superior para transporte; Tampa de rosca; Medidas <ul style="list-style-type: none">• Altura: 39,0 cm• Largura: 20,0 cm Cumprimento: 15,0 cm	UN	03		
1.29	Botijão térmico 6L O Botijão Térmico é um produto com isolamento térmico em PU, que garante alta resistência e durabilidade. Possui alça que se integra ao produto, facilitando o manuseio e transporte, também conta com pés retráteis e acionamento por torneira, mais prática e fácil de servir, proporcionando mais segurança e total controle do fluxo. <ul style="list-style-type: none">• Conservação Térmica 10h• Isolamento Térmico Espuma de PU/PP• Livre de BPA• Material Atóxico• Material Externo Plástico Sistema de Servir Torneira	UN	03		
1.30	Freezer Horizontal Branco 510 Litros 2 Tampas Cegas 127V Refrigeração Estática com Serpentina de Cobre Controle de Temperatura: Termostato Skin condenser: Excelente dissipador de calor com baixíssimo nível de ruído e significativa redução no consumo de energia Tampas Cegas, basculantes com puxadores Dreno frontal com tampa Revestimento interno e externo em aço pré-pintado branco Gabinete com rodízios Fechadura com chave	UN	01		
1.31	Freezer Vertical Tripla Ação Branco 577L Porta Cega 127V Refrigeração: Estática com serpentina Controle de Temperatura: Termostato tripla ação	UN	01		



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CNPJ: 27.142.694/0001-58

PET: 30304/2025

	<p>Prateleiras aramadas: 4 níveis reguláveis e inclináveis Porta Cega Pés niveladores Temperatura congelados (diversos): -18° a -22°C Temperatura congelados (gelo / massas) -10° a -15°C Temperatura resfriados 0° a 7°C Medidas internas: altura: 154cm largura: 56,5cm profundidade: 66,8cm</p>				
1.32	<p>Refrigerador Vertical Branco 578 Litros Porta De Vidro 127V Refrigeração por ar forçado com evaporador aletado Controle de Temperatura: Termostato Iluminação interna LED Porta de vidro duplo temperado baixo emissivo com fechamento automático Prateleiras: 3 níveis reguláveis e inclináveis Pés niveladores Plano de carga 1: Capacidade para 512 latas de 350ml Plano de carga 2: Capacidade para 324 long necks de 350ml Plano de carga 3: Capacidade para 256 garrafas pet de 600ml</p>	UN	01		
1.33	<p>Fritadeira Eletrica Gabinete 15L Zona Fria Inox 8000W 220V Fabricado externamente em aço inox escovado 430, tanque em aço inox 304 Painel removível com resistências blindadas em aço inox Proteção das resistências e do bulbo do termostato em aço inox 1 termostato para controle de temperatura, lâmpada piloto que indica o funcionamento da resistência e chave liga/desliga. Rodízios com freio</p>	UN	01		
1.34	<p>Fritadeira Eletrica Inox 10 Litros 2 Cubas 2X3300w 220V Capacidade para 10 Litros (2 5 Litros) de Óleo. Carga Máxima no Cesto 0,6 kg Área de Fritura (lpx) 24cm 30cm (2x) Compacta e Portátil Tanque Confeccionado Em Aço Inoxidável Tanque e Painel Removíveis para Fácil Limpeza</p>	UN	01		



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CNPJ: 27.142.694/0001-58

PET: 30304/2025

		Cesto Robusto Confeccionado Com Arame Estanhado Pegador Em Plástico Ergonomicamente Projetado Possui Tampa Luz Indicador de Temperatura Correta Controle de Temperatura por Termostato Termostato de Segurança Lâmpada Indicadora da Resistência Resistência Blindada de Aço Inox				
1.35		Liquidificador Baixa Rotação Inox 0,5Cv 6 Litros Bivolt Gabinete e Copo Em Aço Inox Escovado Fácil Limpeza Perfeita Vedação na Tampa Sistema de Encaixe Sextavado do Eixo Rotação de 3.500 rpm Copos intercambiáveis Tampa de borracha atóxica com dosador Eixo e acoplamento metálicos	UN	01		
1.36		Liquidificador Alta Rotação Inox 1000W 2 Litros 127V Liquidificador de Alta Rotação Com Motor de 1000w e 22.000 Rpm Copo Em Aço Inox Com Capacidade Nominal de 2 Litros Gabinete Em Aço Inox Conjunto Mancal/hélice Em Aço Inox Liga Especial Com Chave Liga/desliga Mais Função Pulsar	UN	01		
1.37		Chapa Bifeteira 1metro Acabamento externo da estrutura e gaveta em aço inox 430 escovado, chapa superior em aço SAE 1020 de 3/8" de espessura, gaveta de queimadores móvel para facilitar acendimento, caixa de gordura independente e pés de borracha reguláveis. <ul style="list-style-type: none">• Todos os modelos de chapas podem vir acompanhados do prensa pão como opcional.• Barra de reforço na parte inferior da chapa para evitar empenamento. Equipamentos disponíveis em GLP ou GN (gás natural)	UN	01		
1.38		Bebedouro Inox 50 Litros 2 Torneiras Com Filtro 127V Corpo e estrutura em aço inox 430. Tampa e pés reguláveis de plástico (ABS injetado) Aparador de água (pingadeira) em aço Inox	UN	01		



	<p>430 Depósito de água é de plástico A serpentina é interna Reservatório em polipropileno atóxico Isolamento térmico em PS Bóia Controladora do nível de água Tomada de 3 pinos conforme a norma da ABNT/nbr/603351 Certificado pelo INMETRO Baixo consumo de energia Termostato com 7 níveis para controle de temperatura Gás ecológico R134A Refrigeração por compressor que garante maior eficiência Motor Elgin 1/8+ hp 127v (2,5A) OU 220v (1,10A) 60Hz-280W Tensão/potência: 110v Armazena 50 litros de água gelada</p>				
1.39	<p>Processador De Alimentos Com Discos Bivolt Indicado para realizar diversos tipos de cortes, entre fatiar, ralar e desfiar Precisão no corte Fabricado em aço inoxidável com acabamento em alumínio fundido Capaz de processar cerca de 250kg de alimento por hora Conserva as propriedades nutritivas de frutas, queijos, pães, verduras e similares, evitando o desperdício e garantindo a uniformidade e padronização do corte Bocal de alimentação extralargo que proporciona uma produção de alimentos de grandes proporções Bocal de alimentação contínua, garantindo assim uma alta produção de alimentos de diversos tamanhos. Processa vários tipos de alimentos com precisão e padronização de corte Sistema de troca rápida de disco Pés emborrachados Tampa removível por completo, para higienização Baixo consumo de energia Discos: Z3 – Ralador de 3 mm Z5 – Ralador de 5 mm Z8 – Ralador de 8 mm</p>	UN	01		



	E1 – Fatiador de 1 mm E3 – Fatiador de 3 mm E5 – Fatiador de 5 mm E10 - Fatiador de 10 mm V – Ralador fino H7 – Julienne de 7x7 mm GC 8 PRO - grade de cubo de 8x8mm GC 10 PRO - grade de cubo de 10X10mm				
1.40	Mixer Inox 290mm 250W Haste Removível 127V - Haste removível em aço inox Design ergonômico Lâminas em aço inox Cabo elétrico longo e resistente Potência: 250W Consumo: 0,25 kW/h Rotação: 9000 RPM Conta com botão de acionamento contínuo, que elimina a necessidade de pressionar constantemente o botão de ligar Comprimento da haste: 290mm	UN	02		
1.41	Mesa Manipulação Multiuso 190X70cm Desmontável Tampo Inox - Com tampo e pés em inox 430 Pés e cantos redondos com grade inferior	UN	02		
1.42	Ventilador e Exaustor Axial 40 Cm Bivolt Material: Aço carbono Cor: Preto Potência: 150 W; Voltagem: Bivolt (110V ou 220V); Rotação: 1750 RPM;	UN	02		
1.43	Fogão duas bocas queimadores duplos 40x40 perfil de 9cm com forno Gambiarra 1" cromada. Registros tipo borboleta. Grelhas com cantos arredondados. Queimadores palmatória 300gr/h. Queimadores duplos de 600gr/h, ferro fundido. Lastro do forno em aço. Estrutura reforçada em aço inox Aisi 430*	UN	02		
1.44	Geladeira duplex Frost Free Branca capacidade para 480 litros. Freezer de 128L; Alarme de porta aberta; Rodízios; 110V	UN	01		
1.45	ARMÁRIO DE AÇO 198X90X40 2 PORTAS 4 PRAT AP402SL CH 26 CC/CC – 3147 - Chapas #24 e #26 (0,60 e 0,45mm espessura), 1 prateleira fixa e 3 reguláveis a cada 50mm	UN	05		



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CNPJ: 27.142.694/0001-58

PET: 30304/2025

	- Capacidade por prateleira: 20kg - Pintura eletrostática a pó Cor CC/CC-Cinza Cristal			
1.46	MESA SECRETARIA 1200X600X750 C/2 ou 3 GAVETAS Mesa Trabalho com 2 ou 3 Gavetas Tampo reto, medindo 1,20x0,60mt confeccionado com madeira MDP BP 15mm espessura cor CC-Cinza Cristal acabamento das bordas com perfil PVC flexível arredondado a 180 Graus Cor Cinza, 01 Gaveteiro fixo com 02 ou 03 gavetas com puxadores e chaves com tranca simultânea das gavetas, pés confeccionados em aço oblongo com tratamento antiferrugem pintura eletrostática cor CC-Cinza Cristal com almofadas de madeira MDP BP cor Cinza entre as colunas dos pés.	UN	01	
1.47	Arquivo de aço longo Arquivo de Aço 4 gavetas pasta suspensa tamanho ofício, porta-etiqueta e puxadores estampados na parte superior das gavetas com acabamento em PVC cores cristal, fechadura cilíndrica tipo yale com travamento simultâneo das gavetas sistema deslizamento das gavetas por patins nylon. Produto confeccionado em chapa de aço 26 e 24, destinado a utilização de armazenamento de documentos por meio de pastas suspensas, dimensões: 470 X 700 X 1330 MM	UN	01	
1.48	NOTEBOOK 1. Processador - Fabricado para equipamento portátil, não sendo aceito processadores para desktops; O modelo de processador ofertado deverá estar em linha de fabricação, e ainda ser de penúltima ou última geração disponível pelo fabricante; 2. Memória Ram - Mínimo de 8GB, DDR4; 3. Placa Mãe - Possuir porta HDMI para monitor externo ou data-show; Possuir no mínimo duas portas USB 3.0 ou superior; 4. Interfaces - Interface de Rede Ethernet Gigabit, conector RJ-45; Interface de som, com conector para Line Out e Mic, podendo ser tipo combo; Interface de Rede Wireless, 802.11ac; Interface Bluetooth 4.0 ou superior; 5. Armazenamento - SSD de 256GB ou superior; Teclado - Possuir teclado numérico em	UN	01	



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CNPJ: 27.142.694/0001-58

PET: 30304/2025

	Português; 7. Mouse - Touch Pad; 8. Tela - Tela HD de no mínimo 14" (1366 x 768) 9. Câmera - Possui webcam integrada com o mínimo de 720p 10. Diversos - Recarregador de bateria 127/220 V (Bivolt-automático); 11. Sistema Operacional - MS-Windows 11 ou superior, na versão mais recente em português; 12. Garantia - Mínima de 12 meses;				
1.49	Cadeira 4 Pés Fixa 3/4 Couvin Preto Assento encosto confeccionados com madeira multilaminada reta Estofados com espuma laminada de 3cm espessura Revestidos com courvin preto Base fixa 4 pés aço tubular 3/4" de diâmetro Com tratamento antiferrugem Pintura eletrostática cor preta	UN	04		
1.50	Conjunto de uma mesa com quatro cadeiras brancas Mesa quadrada branca empilhável em polipropileno; Cadeira sem braço branca em polipropileno suportando carga até 154 quilos;	UN	30		

5. PLANO DE APLICAÇÃO R\$ 1.00)

Natureza da Despesa		Total	Concedente	Proponente
Código	Especificação			
	CAPITAL	R\$99.949,90	R\$99.949,90	-
TOTAL		R\$99.949,90	R\$99.949,90	-

Meta	Etapa Fase	Especificação	Indicador Físico		Valores	
			Unid.	Quant.	Vr. Unit.	Vr. Total
01		Equipamentos				
	1.1	Panela De Pressão Alumínio Polido Com Fechamento Externo Alumínio 20 Litros Panela de Pressão em Alumínio Polido Fechamento Externo Asas Baquelite	UN	01	R\$ 623,90	R\$ 623,90



	Capacidade: 20 Litros				
1.2	Panela De Pressão Alumínio Polido Com Fechamento Externo Alumínio 10 Litros Panela de Pressão em Alumínio Polido Fechamento Externo Asas Baquelite Capacidade: 10 Litros	UN	01	R\$ 408,00	R\$ 408,00
1.3	Panela De Pressão Alumínio Polido Com Fechamento Externo Alumínio 7 Litros Panela de Pressão em Alumínio Polido Fechamento Externo Asas Baquelite Capacidade: 7 Litros	UN	02	R\$ 348,50	R\$ 697,00
1.4	Faca P/Cozinha 8" Material: Aço Inoxidável e Polipropileno	UN	10	R\$ 40,80	R\$ 408,00
1.5	Colher grande de inox	UN	10	R\$ 11,90	R\$ 119,00
1.6	Garfo grande de inox	UN	5	R\$ 11,90	R\$ 59,50
1.7	Concha grande de inox	UN	5	R\$ 30,60	R\$ 153,00
1.8	Peneiras em Aço Inox, 3 Tamanhos - 8, 14 e 20 cm	UN	02	R\$ 17,00	R\$ 34,00
1.9	Panela Caçarola Com Tampa Núm. Diâmetro Altura Capacid. 20 200 mm 90 mm 2,8 L	UN	01	R\$ 119,00	R\$ 119,00
1.10	Panela Caçarola Com Tampa Núm. Diâmetro Altura Capacid. 24 240 mm 110 mm 4,9 L	UN	02	R\$ 124,10	R\$ 248,20
1.11	Panela Caçarola Com Tampa Núm. Diâmetro Altura Capacid. 26 260 mm 120 mm 6,3 L	UN	01	R\$ 151,30	R\$ 151,30
1.12	Panela Caçarola Com Tampa Núm. Diâmetro Altura Capacid. 28 280 mm 130 mm 8,0 L	UN	02	R\$ 112,20	R\$ 224,40
1.13	Panela Caçarola Com Tampa Núm. Diâmetro Altura Capacid. 30 300 mm 140 mm 9,8 L	UN	01	R\$ 132,60	R\$ 132,60
1.14	Panela Caçarola Com Tampa Núm. Diâmetro Altura Capacid. 32 320 mm 150 mm 12,0 L	UN	01	R\$ 159,80	R\$ 159,80
1.15	Panela Caçarola Com Tampa Núm. Diâmetro Altura Capacid. 34 340 mm 160 mm 14,5 L	UN	02	R\$ 173,40	R\$ 346,80
1.16	Panela Caçarola Com Tampa Núm. Diâmetro Altura Capacid. 38 380 mm 180 mm 20,4 L	UN	02	R\$ 215,90	R\$ 431,80
1.17	Panela Caçarola Com Tampa Núm. Diâmetro Altura Capacid. 40 400 mm 190 mm 23,8 L	UN	02	R\$ 336,60	R\$ 673,20



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CNPJ: 27.142.694/0001-58

PET: 30304/2025

1.18	Caldeirão Alumínio Linha Hotel Material: Alumínio Núm. Diâmetro Altura Capacid. 24 24 cm 23 cm 10,3 L	UN	01	R\$ 153,00	R\$ 153,00
1.19	Caldeirão Alumínio Linha Hotel Material: Alumínio Núm. Diâmetro Altura Capacid. 28 28 cm 25 cm 15,3 L	UN	01	R\$ 175,10	R\$ 175,10
1.20	Caldeirão Alumínio Linha Hotel Material: Alumínio Núm. Diâmetro Altura Capacid. 32 32 cm 28 cm 22,5 L	UN	01	R\$ 272,00	R\$ 272,00
1.21	Panela De Pipoca Em Alumínio 5,6L	UN	02	R\$ 255,00	R\$ 510,00
1.22	Canecão Alumínio Baquelite Núm. Diâmetro Altura Capacidade 14 140 cm 14 cm 2,0 L	UN	02	R\$ 34,00	R\$ 68,00
1.23	Canecão Alumínio Baquelite Núm. Diâmetro Altura Capacidade 16 160 cm 16 cm 3,2 L	UN	01	R\$ 57,80	R\$ 57,80
1.24	Canecão Alumínio Baquelite Núm. Diâmetro Altura Capacidade 18 180 cm 18 cm 4,5 L	UN	02	R\$ 85,00	R\$ 170,00
1.25	Tábua em polipropileno branca com 10mm de espessura Medida: 60X40Cm	UN	10	R\$ 125,80	R\$ 1.258,00
1.26	Barra Magnética 55cm Preta A barra magnética imã é composta por dois imãs paralelos que seguram os objetos metálicos fortemente, não permitindo que os objetos caiam. Isso permite a exposição de objetos presos em paredes fazendo com que suas facas e suas ferramentas estejam sempre à mão.	UN	02	R\$ 96,90	R\$ 193,80
1.27	Caixa plástica com tampa Capacidade 26L Empilhável Ideal para restaurante, açougue e cozinha industrial	UN	10	R\$ 85,00	R\$ 850,00
1.28	Garrafa térmica Inox 3L Bombeamento por pressão; Ampola de Inox; Alça superior para transporte; Tampa de rosca; Medidas <ul style="list-style-type: none">• Altura: 39,0 cm• Largura: 20,0 cm Cumprimento: 15,0 cm	UN	03	R\$ 408,00	R\$ 1.224,00
1.29	Botijão térmico 6L	UN	03	R\$ 300,90	R\$ 902,70



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

PET: 30304/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

CNPJ: 27.142.694/0001-58

	<p>O Botijão Térmico é um produto com isolamento térmico em PU, que garante alta resistência e durabilidade. Possui alça que se integra ao produto, facilitando o manuseio e transporte, também conta com pés retráteis e acionamento por torneira, mais prática e fácil de servir, proporcionando mais segurança e total controle do fluxo.</p> <ul style="list-style-type: none">• Conservação Térmica 10h• Isolamento Térmico Espuma de PU/PP• Livre de BPA• Material Atóxico• Material Externo Plástico <p>Sistema de Servir Torneira</p>				
1.30	<p>Freezer Horizontal Branco 510 Litros 2 Tampas Cegas 127V Refrigeração Estática com Serpentina de Cobre Controle de Temperatura: Termostato Skin condenser: Excelente dissipador de calor com baixíssimo nível de ruído e significativa redução no consumo de energia Tampas Cegas, basculantes com puxadores Dreno frontal com tampa Revestimento interno e externo em aço pré-pintado branco Gabinete com rodízios Fechadura com chave</p>	UN	01	R\$ 4.499,00	R\$ 4.499,00
1.31	<p>Freezer Vertical Tripla Ação Branco 577L Porta Cega 127V Refrigeração: Estática com serpentina Controle de Temperatura: Termostato tripla ação Prateleiras aramadas: 4 níveis reguláveis e inclináveis Porta Cega Pés niveladores Temperatura congelados (diversos): -18° a -22°C Temperatura congelados (gelo / massas) - 10° a -15°C Temperatura resfriados 0° a 7°C Medidas internas: altura: 154cm largura: 56,5cm profundidade: 66,8cm</p>	UN	01	R\$ 5.290,00	R\$ 5.290,00
1.32	<p>Refrigerador Vertical Branco 578</p>	UN	01	R\$ 5.990,00	R\$ 5.990,00



	Litros Porta De Vidro 127V Refrigeração por ar forçado com evaporador aletado Controle de Temperatura: Termostato Iluminação interna LED Porta de vidro duplo temperado baixo emissivo com fechamento automático Prateleiras: 3 níveis reguláveis e inclináveis Pés niveladores Plano de carga 1: Capacidade para 512 latas de 350ml Plano de carga 2: Capacidade para 324 long necks de 350ml Plano de carga 3: Capacidade para 256 garrafas pet de 600ml				
1.33	Fritadeira Eletrica Gabinete 15L Zona Fria Inox 8000W 220V Fabricado externamente em aço inox escovado 430, tanque em aço inox 304 Painel removível com resistências blindadas em aço inox Proteção das resistências e do bulbo do termostato em aço inox 1 termostato para controle de temperatura, lâmpada piloto que indica o funcionamento da resistência e chave liga/desliga. Rodízios com freio	UN	01	R\$ 2.399,00	R\$ 2.399,00
1.34	Fritadeira Eletrica Inox 10 Litros 2 Cubas 2X3300w 220V Capacidade para 10 Litros (2 5 Litros) de Óleo. Carga Máxima no Cesto 0,6 kg Área de Fritura (lpx) 24cm 30cm (2x) Compacta e Portátil Tanque Confeccionado Em Aço Inoxidável Tanque e Painel Removíveis para Fácil Limpeza Cesto Robusto Confeccionado Com Arame Estanhado Pegador Em Plástico Ergonomicamente Projetado Possui Tampa Luz Indicador de Temperatura Correta Controle de Temperatura por Termostato Termostato de Segurança Lâmpada Indicadora da Resistência Resistência Blindada de Aço Inox	UN	01	R\$ 1.790,00	R\$ 1.790,00



1.35	Liquidificador Baixa Rotação Inox 0,5Cv 6 Litros Bivolt Gabinete e Copo Em Aço Inox Escovado Fácil Limpeza Perfeita Vedação na Tampa Sistema de Encaixe Sextavado do Eixo Rotação de 3.500 rpm Copos intercambiáveis Tampa de borracha atóxica com dosador Eixo e acoplamento metálicos	UN	01	R\$ 1.550,00	R\$ 1.550,00
1.36	Liquidificador Alta Rotação Inox 1000W 2 Litros 127V Liquidificador de Alta Rotação Com Motor de 1000w e 22.000 Rpm Copo Em Aço Inox Com Capacidade Nominal de 2 Litros Gabinete Em Aço Inox Conjunto Mancal/hélice Em Aço Inox Liga Especial Com Chave Liga/desliga Mais Função Pulsar	UN	01	R\$ 950,00	R\$ 950,00
1.37	Chapa Bifeteira 1metro Acabamento externo da estrutura e gaveta em aço inox 430 escovado, chapa superior em aço SAE 1020 de 3/8" de espessura, gaveta de queimadores móvel para facilitar acendimento, caixa de gordura independente e pés de borracha reguláveis. <ul style="list-style-type: none">• Todos os modelos de chapas podem vir acompanhados do prensa pão como opcional.• Barra de reforço na parte inferior da chapa para evitar empenamento. Equipamentos disponíveis em GLP ou GN (gás natural)	UN	01	R\$ 1.550,00	R\$ 1.550,00
1.38	Bebedouro Inox 50 Litros 2 Torneiras Com Filtro 127V Corpo e estrutura em aço inox 430. Tampa e pés reguláveis de plástico (ABS injetado) Aparador de água (pingadeira) em aço Inox 430 Depósito de água é de plástico A serpentina é interna Reservatório em polipropileno atóxico Isolamento térmico em PS Bóia Controladora do nível de água	UN	01	R\$ 2.480,00	R\$ 2.480,00



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CNPJ: 27.142.694/0001-58

PET: 30304/2025

		Tomada de 3 pinos conforme a norma da ABNT/nbr/603351 Certificado pelo INMETRO Baixo consumo de energia Termostato com 7 níveis para controle de temperatura Gás ecológico R134A Refrigeração por compressor que garante maior eficiência Motor Elgin 1/8+ hp 127v (2,5A) OU 220v (1,10A) 60Hz-280W Tensão/potência: 110v Armazena 50 litros de água gelada				
1.39	Processador De Alimentos Com Discos Bivolt Indicado para realizar diversos tipos de cortes, entre fatiar, ralar e desfiar Precisão no corte Fabricado em aço inoxidável com acabamento em alumínio fundido Capaz de processar cerca de 250kg de alimento por hora Conserva as propriedades nutritivas de frutas, queijos, pães, verduras e similares, evitando o desperdício e garantindo a uniformidade e padronização do corte Bocal de alimentação extralargo que proporciona uma produção de alimentos de grandes proporções Bocal de alimentação contínua, garantindo assim uma alta produção de alimentos de diversos tamanhos. Processa vários tipos de alimentos com precisão e padronização de corte Sistema de troca rápida de disco Pés emborrachados Tampa removível por completo, para higienização Baixo consumo de energia Discos: Z3 - Ralador de 3 mm Z5 - Ralador de 5 mm Z8 - Ralador de 8 mm E1 - Fatiador de 1 mm E3 - Fatiador de 3 mm E5 - Fatiador de 5 mm E10 - Fatiador de 10 mm V - Ralador fino H7 - Julienne de 7x7 mm	UN	01	R\$ 8.790,00	R\$ 8.790,00	



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CNPJ: 27.142.694/0001-58

PET: 30304/2025

		GC 8 PRO - grade de cubo de 8x8mm GC 10 PRO - grade de cubo de 10X10mm				
1.40		Mixer Inox 290mm 250W Haste Removível 127V - Haste removível em aço inox Design ergonômico Lâminas em aço inox Cabo elétrico longo e resistente Potência: 250W Consumo: 0,25 kW/h Rotação: 9000 RPM Conta com botão de acionamento contínuo, que elimina a necessidade de pressionar constantemente o botão de ligar Comprimento da haste: 290mm	UN	02	R\$ 2.050,00	R\$ 4.100,00
1.41		Mesa Manipulação Multiuso 190X70cm Desmontável Tampo Inox - Com tampo e pés em inox 430 Pés e cantos redondos com grade inferior	UN	02	R\$ 1.580,00	R\$ 3.160,00
1.42		Ventilador e Exaustor Axial 40 Cm Bivolt Material: Aço carbono Cor: Preto Potência: 150 W; Voltagem: Bivolt (110V ou 220V); Rotação: 1750 RPM;	UN	02	R\$ 315,00	R\$ 630,00
1.43		Fogão duas bocas queimadores duplos 40x40 perfil de 9cm com forno Gambiarra 1" cromada. Registros tipo borboleta. Grelhas com cantos arredondados. Queimadores palmatória 300gr/h. Queimadores duplos de 600gr/h, ferro fundido. Lastro do forno em aço. Estrutura reforçada em aço inox Aisi 430*	UN	02	R\$ 3.220,00	R\$ 6.440,00
1.44		Geladeira duplex Frost Free Branca capacidade para 480 litros. Freezer de 128L; Alarme de porta aberta; Rodízios; 110V	UN	01	R\$ 4.650,00	R\$ 4.650,00
1.45		ARMÁRIO DE AÇO 198X90X40 2 PORTAS 4 PRAT AP402SL CH 26 CC/CC - 3147 - Chapas #24 e #26 (0,60 e 0,45mm espessura), 1 prateleira fixa e 3 reguláveis a cada 50mm - Capacidade por prateleira: 20kg - Pintura eletrostática a pó Cor CC/CC- Cinza Cristal	UN	05	R\$ 1.490,00	R\$ 7.450,00



1.46	MESA SECRETARIA 1200X600X750 C/2 ou 3 GAVETAS Mesa Trabalho com 2 ou 3 Gavetas Tampo reto, medindo 1,20x0,60mt confeccionado com madeira MDP BP 15mm espessura cor CC-Cinza Cristal acabamento das bordas com perfil PVC flexível arredondado a 180 Graus Cor Cinza, 01 Gaveteiro fixo com 02 ou 03 gavetas com puxadores e chaves com tranca simultânea das gavetas, pés confeccionados em aço oblongo com tratamento antiferrugem pintura eletrostática cor CC-Cinza Cristal com almofadas de madeira MDP BP cor Cinza entre as colunas dos pés.	UN	01	R\$ 590,00	R\$ 590,00
1.47	Arquivo de aço longo Arquivo de Aço 4 gavetas pasta suspensa tamanho ofício, porta-etiqueta e puxadores estampados na parte superior das gavetas com acabamento em PVC cores cristal, fechadura cilíndrica tipo yale com travamento simultâneo das gavetas sistema deslizamento das gavetas por patins nylon. Produto confeccionado em chapa de aço 26 e 24, destinado a utilização de armazenamento de documentos por meio de pastas suspensas, dimensões: 470 X 700 X 1330 MM	UN	01	R\$ 999,00	R\$ 999,00
1.48	NOTEBOOK 1. Processador - Fabricado para equipamento portátil, não sendo aceito processadores para desktops; O modelo de processador ofertado deverá estar em linha de fabricação, e ainda ser de penúltima ou última geração disponível pelo fabricante; 2. Memória Ram - Mínimo de 8GB, DDR4; 3. Placa Mãe - Possuir porta HDMI para monitor externo ou data-show; Possuir no mínimo duas portas USB 3.0 ou superior; 4. Interfaces - Interface de Rede Ethernet Gigabit, conector RJ-45; Interface de som, com conector para Line Out e Mic, podendo ser tipo combo; Interface de Rede Wireless, 802.11ac;	UN	01	R\$ 5.550,00	R\$ 5.550,00



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

PET: 30304/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

CNPJ: 27.142.694/0001-58

		Interface Bluetooth 4.0 ou superior; 5. Armazenamento - SSD de 256GB ou superior; Teclado - Possuir teclado numérico em Português; 7. Mouse - Touch Pad; 8. Tela - Tela HD de no mínimo 14" (1366 x 768) 9. Câmera - Possui webcam integrada com o mínimo de 720p 10. Diversos - Recarregador de bateria 127/220 V (Bivolt-automático); 11. Sistema Operacional - MS-Windows 11 ou superior, na versão mais recente em português; 12. Garantia - Mínima de 12 meses;				
	1.49	Cadeira 4 Pés Fixa 3/4 Couvin Preto Assento encosto confeccionados com madeira multilaminada reta Estofados com espuma laminada de 3cm espessura Revestidos com courvin preto Base fixa 4 pés aço tubular 3/4" de diâmetro Com tratamento antiferrugem Pintura eletrostática cor preta	UN	04	R\$ 298,00	R\$ 1.192,00
	1.50	Conjunto de uma mesa com quatro cadeiras brancas Mesa quadrada branca empilhável em polipropileno; Cadeira sem braço branca em polipropileno suportando carga até 154 quilos;	UN	30	R\$ 635,90	R\$ 19.077,00

TOTAL GERAL					R\$99.949,90
--------------------	--	--	--	--	---------------------

6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1.00)

CONCEDENTE - 2025

Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
1	-	-	-	-	-	-

Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
1	-	-	-	-	-	R\$ 99.949,90

PROPONENTE (CONTRAPARTIDA) - 2025



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CNPJ: 27.142.694/0001-58

PET: 30304/2025

Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho
1	-	-	-	-	-	-

Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
1	-	-	-	-	-	-

7. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto a Secretaria de Governo, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistir qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Municipal ou qualquer órgão ou entidades da Administração Pública Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Município de Anchieta, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede deferimento.

Anchieta, 25 de setembro de 2025.

Igor Lourencini Vetorazzi

Presidente da Associação de Moradores e Amigos de Alto Pongal - AMAAP

7.- APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado

Anchieta, de de 2025.

Robson Mattos dos Santos

Gerência Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico de Anchieta-ES

EXTRATO DO 7º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 080/2019 PROCESSO Nº 14089/2025 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DE ANCHIETA E A EMPRESA FORTE AMBIENTAL EIRELI

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento o Reajuste de preços descritos na CLÁUSULA QUINTA ITEM 5.2 do Contrato Originário, de acordo com o **IPCA (Índice de Preços para o Consumidor Amplo) em 5,130500% referente Setembro 2024 a Agosto 2025** passando seu **Valor Global de R\$ 24.292.727,08 (vinte e quatro milhões, duzentos e noventa e dois mil, setecentos e vinte e sete reais e oito centavos)**, para **R\$ 25.539.626,08 (vinte e cinco milhões, quinhentos e trinta e nove mil, seiscentos e vinte e seis reais e oito centavos)**.

O Valor total do reajuste ao Contrato é de **R\$ 1.246.899,00 (hum milhão, duzentos e quarenta e seis mil, oitocentos e noventa e nove reais)**.

Os recursos orçamentários, para o cumprimento das obrigações assumidas para o presente TERMO DE APOSTILAMENTO, correrão à conta da:

Secretaria/Gerência	Classificação Funcional	Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Ficha
Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos	02211554200332246	33903978000	150000009999	2828

Protocolo 1678602

EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 049/2025

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ANCHIETA/ES, POR INTERMÉDIO DA GERENCIA MUNICIPAL DE **CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO E A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DE ALTO PONGAL - AMAAP**

OBJETO: Repasse de Recursos públicos para **aquisição de equipamentos para o Centro de Convivência "Roberto Carlos Calenzani"**

VALOR GLOBAL: R\$ 99.949,90 (Noventa e nove mil e novecentos e quarenta e nove reais e noventa centavos).

VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento terá vigência **partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial(Diário Oficial dos Municípios) até Março de 2026.**

As despesas decorrentes da execução deste Termo de Fomento correrão à conta da dotação orçamentária:

SECRETARIA	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	NATUREZA DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	FICHA
Gerência Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico	02231339200362265	33504307000	150000003137	2604

Protocolo 1678899

